

D E C R E T O N° 14.429, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 971.365,21 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 17520000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO – R\$ 971.365,21 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 35 3501 04 122 0221 2344 339030 17520000		200.000,00
2025 35 3501 04 122 0221 2640 339030 17520000	1.9.1.1.01.0.1.00000.2	200.000,00
2025 35 3501 04 122 0221 2344 339039 17520000		571.365,21
TOTAL		971.365,21

Legenda:

Descrição da Fonte:

17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Legislação de Trânsito

FONTE DE RECURSOS: 17520000

Código de Classificação: 1.9.1.1.01.0.1.00000.2

515

165

DECRETO Nº 14.429, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 1.067.427,18
Período de 01/11/2024 a 31/12/2024	R\$ 280.324,24
Período de 01/01/2025 a 31/10/2025	R\$ 1.450.040,97

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 31/10/2025	R\$ 1.450.040,97
Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 1.067.427,18
Taxa de Incremento	1,36

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/11/2024 a 31/12/2024	R\$ 280.324,24	1,36	R\$ 380.805,02
------------------------------------	----------------	------	----------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 1.450.040,97
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 380.805,02
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 1.830.845,99
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 778.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.052.845,99
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.052.845,99

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2025.

515

166

DECRETO Nº 14.429, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública



